LEI Nº 2898 DE 05/09/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Ituramense autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM - para receber verba destinada a obras de galerias de água pluvial no Bairro Vila Pádua, nesta cidade de Iturama, Minas Gerais, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), entrando o Município com uma contrapartida no valor de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme cópia da planilha de orça, mento em anexo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial as Leis números 2.887 e 2.892, ambas de 6 (seis) de junho de 1995, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 05 de setembro de 1.995.
Prefeito Municipal